

concursos para Assistentes Operacionais de grau 1 nas seguintes Escolas, a fim de assegurar necessidades transitórias para os serviços de limpeza: 2 horas diárias na Escola EB1 de Filhós, 2 horas diárias na Escola EB1 de Monsanto, 2 horas diárias na Escola EB1 de Gouxaria, 4 horas diárias na Escola EB1 de Moitas Venda, 4 horas diárias na Escola EB1 de Serra de Santo António, 4 horas diárias na Escola EB1 de Covão do Coelho, 4 horas diárias na Escola EB1 de Bugalhos, sendo cada hora efectivamente prestada no valor de 3,20€, cada uma.

2 — O contrato de trabalho a celebrar será a termo resolutivo certo a tempo parcial, com o período definido de 12 de Setembro a 16 de Dezembro de 2011, e ao abrigo da alínea e) do artigo 93.º do RCTFP.

3 — Os requisitos de admissão são os previstos no artigo 8.º da LVCR.

4 — O Método de selecção é a escolaridade obrigatória que pode ser substituída por experiência profissional comprovada.

5 — A candidatura deverá ser entregue na secretaria do Agrupamento de Escolas de Alcanena, na Escola sede, Avenida Marquês de Pombal. Apartado 58, 2384-909 Alcanena.

22 de Agosto de 2011. — O Director, *Frederico Óscar Gouveia Calado Nunes*, Lic.

205049479

Agrupamento de Escolas Aquilino Ribeiro

Aviso n.º 16738/2011

Procedimento concursal de recrutamento para ocupação 2 (dois) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial para assistente operacional.

1 — O Agrupamento de Escolas Aquilino Ribeiro torna público que se encontra aberto o procedimento concursal comum em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial nos termos do n.º 2 do artigo 39.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e ao previsto na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a carreira e categoria de assistente operacional, de acordo com a autorização da Chefe da EMPAAG — DRELVT.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara -se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Código de Procedimento Administrativo.

4 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Aquilino Ribeiro, Talaide, 2740-123 Porto Salvo.

5 — Caracterização do posto de trabalho: Realização de serviços de limpeza e outros.

5.1 — Dois postos de trabalho, no exercício de funções de limpeza, e outros com a duração máxima de 3,30 horas/dia, competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

a) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

b) Cooperar nas actividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

c) Efectuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

6 — Âmbito do recrutamento: O recrutamento será de entre as pessoas com ou sem relação jurídica de emprego público.

7 — Duração do contrato: Início de funções durante a 12 de Setembro com termo a 16 de Dezembro de 2011.

8 — Remuneração base prevista: A equivalente a 3,00 € por hora.

9 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

ii) 18 Anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade de acordo com o previsto na alínea a) n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

10 — Constitui factor preferencial:

a) Comprovada experiência profissional no exercício efectivo das funções descritas no ponto 5 do presente Aviso em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, disponibilizado junto dos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento de Escolas Aquilino Ribeiro, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no ponto 4 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de recepção, dirigidas ao Director do Agrupamento de Escolas.

12 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Fotocópia do bilhete de identidade e cartão de identificação fiscal; ou cartão do cidadão;

Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

Fotocópia das declarações de experiência profissional;

Fotocópia dos certificados comprovativos de formação profissional;

Fotocópia do *Curriculum Vitae* datado e assinado (resumo).

12.1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

12.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Métodos de selecção

13.1 — Considerando a urgência do recrutamento, por motivos decorrentes do ano escolar (2010/2011), e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas um método de selecção obrigatório — avaliação curricular (AC).

13.2 — Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes:

Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP), e Formação Profissional (FP) de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = HAB + 2 (EP)/3$$

13.2.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — Habilitação de grau académico superior;
- b) 18 Valores — 12.º ano ou curso que lhe seja equiparado;
- c) 16 Valores — 9.º ano ou curso que lhe seja equiparado.
- d) 14 Valores — 6.º ano ou curso que lhe seja equiparado.
- e) 12 Valores — 4.º ano ou curso que lhe seja equiparado.
- f) 10 Valores — inferior ao 4.º ano.

13.2.2 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 5 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — 5 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

b) 18 Valores — 3 anos ou mais e menos de 5 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

c) 16 Valores — 1 ano ou mais e menos de 3 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

d) 14 Valores — menos de 1 ano ou de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

e) 10 Valores — ausência de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

13.3 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção (AC) consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.

14 — Composição do Júri

Presidente: Teresa Maria da Silva Cabeça Vicente Rodrigues, Directora do Agrupamento de Escolas.

Vogais efectivos: Fernando Manuel dos Santos Cabrita, Subdirector e Ana Paula Alves Braz, Assistente Operacional.

Vogais suplentes: Maria da Conceição Oliveira Baiona, Adjunta da Directora e Deolinda Garcias Santos Rocha, Assistente Operacional

14.1 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

14.2 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efectivos.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

- a) *E-mail* com recibo de entrega da notificação;
- b) Ofício registado;
- c) Notificação pessoal;

16 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular.

17 — Critério de desempate:

17.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17.1.1 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

17.1.1.1 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da Experiência Profissional (EP)
- b) Valoração da Habilitação académica de base (HAB)
- c) Preferência pelo candidato de maior idade.

17.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

17.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após a homologação do Director do Agrupamento de Escolas Aquilino Ribeiro, é disponibilizada no site da Internet deste Agrupamento <http://agrup. eb123-bom-sucesso.rcts.pt>, bem como em edital afixado na respectiva instalação.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

19 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar.

20 — Nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso é publicado na página electrónica deste Agrupamento, em <http://page.esec-aquilino-ribeiro.rcts.pt/> e na 2.ª série do *Diário da República*.

22 de Agosto de 2011. — A Directora, *Teresa Maria da Silva Cabeça Vicente Rodrigues*.

205049616

Agrupamento Vertical de Escolas de Azeitão

Louvor (extracto) n.º 1635/2011

Por me parecer ser justo e merecido é lavrado o presente louvor à professora, Ana Isabel Melo Marques pela forma dedicada, competente e sempre cordial com que desempenhou as funções de vice-presidente e de adjunta nos últimos cinco anos, no Agrupamento Vertical de Escolas de Azeitão. As suas inegáveis qualidades técnicas e humanas traduzem-se em elevados padrões de justiça, ponderação, lealdade, solidariedade e espírito de equipa, determinantes para a qualidade do serviço educativo prestado na educação e formação de adultos.

23 de Agosto de 2011. — A Directora, *Maria Clara dos Santos Marques Félix*.

205051284

Agrupamento de Escolas Belém-Restelo

Aviso n.º 16739/2011

Oferta de Trabalho a Termo Resolutivo Certo a Tempo Parcial

Tipo de Oferta — 6 contratos de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial.

Serviço — Agrupamento de Escolas Belém-Restelo

Função — Tarefa — Serviço de limpeza

Habilitações — Escolaridade obrigatória conforme idade dos candidatos

Método de Selecção — Avaliação Curricular, Experiência no Agrupamento

Remuneração ilíquida — €3 por hora mais subsídio de refeição = € 4,27 dia

Duração do Contrato — De 12 de Setembro até 16 de Dezembro de 2011, 3 contratos de 3 horas/dia e 3 contratos de 4 horas/dia.

Apresentação e formalização da candidatura — Mediante impresso próprio a fornecer aos candidatos nos Serviços Administrativos do Agrupamento.

Consulta — Publicação na página electrónica — <http://www.belemrestelo.pt>

Enquadramento Legal — Lei n.º 12-A/2008, 27 de Fevereiro, Portaria n.º 83-A/2009, 22 de Janeiro.

Prazo — Até 10 dias úteis a contar da publicação do presente anúncio.

19 de Agosto de 2011. — A Directora, *Prof.ª Ana Mafalda Simões Manita*.

205047234

Agrupamento de Escolas da Boa Água

Aviso n.º 16740/2011

Procedimento concursal comum de recrutamento para a ocupação de 2 postos de trabalho de assistente operacional, em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial

Encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum de recrutamento para a ocupação de 2 postos de trabalho de assistente operacional, em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, com período definido de 12 de Setembro a 16 de Dezembro de 2011, com 3,5 h diárias nos dias úteis.

1 — Caracterização do posto de trabalho: assistente operacional, de grau 1. Competências: vigilância, limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações.

2 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Boa Água, Quinta do Conde

3 — Remuneração ilíquida: 3 €/hora.

4 — Habilitações: escolaridade obrigatória e experiência profissional.